

- Edital N. 165 -
Lei N. 120 de 2 de Setembro de 1953

"Disposições sobre abertura de
crédito especial de Cr\$ 3.000.00
(Três mil Cruzeros)."

Yrê Coutinho Junior, Prefeito Muni-
cipal, de São Paulo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal deita e em Sanções e promulga
a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Prefeitura
Municipal, um crédito especial de Cr\$ 3.000.00
(Três mil Cruzeros), destinado a cumprir o
que dispõe o artigo seguinte, da Lei Mu-
nicipal n.º 112 de 20 de Junho de
1953.

Art. 2.º - Fica anexo, nas im-
portâncias abaixo, as seguintes verbas do
orçamento vigente: -

Totalmente	Cr\$.
111-8/00/3 - Material Permanente	1.300.00
111-8/00/4 - Despesa Diversa.	

II - Administração de Selos:	500.00
-----------------------------------	--------

III - Telegramas:	500.00
------------------------	--------

Parcialmente	Cr\$.
--------------	-------

111-8/00/4 - Despesa Diversa.	
-------------------------------	--

I - Representação da Câmara...	635.60
--------------------------------	--------

131-8/09/4 - Despesa Diversa.	
-------------------------------	--

I - Correio:	6440
-------------------	------

Continua -

. Continuação:

Total exp..... 3 000 00

Art. 3º. o valor do crédito aberto pelo artigo primeiro, será coberto com os recursos provenientes das arrecadações de que trata o artigo anterior...

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal de São Carlos,
2 de Setembro de 1953. -

José Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado.
P. de São Carlos. 2 de 9. / 1953
Alvaro T. Guimarães
- Secretário -